

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023/2022



CEASA CAMPINAS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

RODOVIA D. PEDRO I, KM 140,5 – PISTA NORTE, BARÃO GERALDO.
CAMPINAS, SP.

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023/2022¹

APRESENTAÇÃO

As Centrais de Abastecimento de Campinas- S/A – “CEASA/Campinas” é uma sociedade de economia mista, constituída na forma de Sociedade por Ações, enquadrada nas disposições do art. 173 e §1º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19, de 1988², exercendo atividade econômica de relevante interesse coletivo, no sentido de regular o mercado de seu segmento, orientando e disciplinando a comercialização, distribuição e colocação de produtos hortigranjeiros e outros produtos alimentícios e serviços de apoio à atividade a níveis de atacado e varejo, promovendo assim o abastecimento da população de Campinas e demais municípios de sua Região Metropolitana, incluindo cidades de outras regiões.

Tal atividade é preconizadora do desenvolvimento dos mecanismos que levam à população as melhores condições de alimentação, em um trabalho contínuo e silencioso de Segurança Alimentar e Nutricional a partir de alimentos frescos e saudáveis, produzidos em aproximadamente 900 localidades brasileiras e países da América Latina, América do Norte, Europa e Ásia. Por esse motivo, nos últimos anos, foi possível testemunhar que o compromisso com o interesse coletivo e a resiliência da Ceasa se manifestaram com maior evidência nos momentos mais críticos, tais como a greve dos caminhoneiros de 2018 e a pandemia da Covid-19 iniciada em 2020, que assegurou à sociedade um sentimento de tranquilidade e paz em torno do acesso ao alimento.

Além disso, a administração do objeto imediato, ou seja, a comercialização de gêneros alimentícios a partir do permissionamento do espaço público, refletiu a dedicação da instituição na prática da Governança Corporativa, baseando-se na transparência, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência, com sustentabilidade e, principalmente, compromisso com o dever.

Apresentamos a seguir, com orgulho, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa do ano base 2022.

¹ Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2022.

² Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.
§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.



IDENTIFICAÇÃO GERAL

RAZÃO SOCIAL: Centrais de Abastecimento de Campinas – S/A

CNPJ/MF nº: 44.608.776/0001-64

NIRE: 35.300.052.404

Sede: Campinas – SP

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista por Ações

Acionista Controlador: Prefeitura Municipal de Campinas

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de atuação: Local, regional, nacional e exterior

Sector de Atuação: Comercialização de gêneros alimentícios

Diretor Administrativo e Financeiro: José Guilherme Lobo

Auditoria Independente: Lam Auditores Independentes

Conselheiros de Administração e Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa:

Nome	CPF
Valter Aparecido Greve	365.481.978-87
Sérgio de Jesus Pacheco	094.994.358-40
Sérgio Luís da Silva Safra	137.891.848-70
Nilson Adriano Longhi	120.357.198-44
Alexandre Grigol Bardin	220.252.318-90
Wagner Luis Sant'Ana	042.678.538-00
João Antônio Benassi	057.185.148-79

Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

Nome	CPF	Cargo
Valter Aparecido Greve	365.481.978-87	Diretor Presidente
José Guilherme Lobo	219.742.268-59	Diretor Administrativo e Financeiro
Claudinei Barbosa	079.624.198-81	Diretor Técnico e Operacional

Data de divulgação: 2023

POLÍTICAS PÚBLICAS

1. INTERESSE COLETIVO INERENTE À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

A “CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A”, que utiliza a sigla “CEASA/CAMPINAS”, permanece constituída como Sociedade de Economia Mista por Ações, implantada nos termos do Decreto nº 70.502, de 11 de maio de 1972, cuja gestão, a partir de 12.12.1989, compete à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Lei Municipal nº 6.111, de 01 de novembro de 1989, a qual se regerá pelo disposto nos referidos diplomas legais, pelos presentes Estatutos Sociais, pela Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações (Lei das Sociedades por Ações e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis).

OBJETIVO

Embora seja caracterizada primariamente como empresa que explora atividade econômica no segmento de gêneros alimentícios, por se tratar de uma Central de Abastecimento, seu principal objetivo de interesse coletivo, nos termos do art. 173 da Constituição Federal, é regular o mercado de seu segmento através da orientação e disciplinamento da comercialização, distribuição e colocação de produtos hortigranjeiros e outros produtos alimentícios e serviços de apoio à atividade a níveis de atacado e varejo, realizando o abastecimento do município e região e contribuindo com a Segurança Alimentar e Nutricional de uma população predominantemente urbana, que depende do acesso amplo a alimentos saudáveis em quantidade e qualidade, oriundos da agricultura regional e nacional, em atendimento ao artigo 2º da lei federal 11.346 de 15 de setembro de 2006 (lei de segurança alimentar), especialmente o parágrafo 2º que estabelece: “é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade”.

No campo do permissionamento e autorização de uso de espaços, atividade explorada pela central, as áreas de comercialização e prestação de serviços poderão ter as seguintes destinações, respeitadas as especificidades das Unidades de Mercado e a setorização para produtos:

- comercialização de frutas e hortaliças, nacionais e importadas;
- comercialização de outros gêneros alimentícios;
- comercialização de flores, plantas e mudas;
- comercialização de acessórios para floricultura, decoração, jardinagem e paisagismo;
- beneficiamento, estocagem e embalagem de produtos;
- comercialização de bens, produtos e serviços considerados de apoio à atividade principal nas referidas Unidades de Mercado, tais como: agências bancárias, restaurantes e lanchonetes, escritórios de



contabilidade e outros serviços, comércio de insumos agrícolas, comércio de embalagens para atacado e varejo, produtos e serviços de informática, farmácias e drogarias, seguradoras, banca de revistas, lotéricas, oficinas elétricas e mecânicas, comércio de auto peças, posto de combustíveis, produtos e serviços de gráfica, prestação de serviços de empresas de fretes/transportes;

- áreas para instalação de ATM's (caixas eletrônicos).

2. ATIVIDADES ORIENTADORAS DA FUNÇÃO SOCIAL E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A) BANCO DE ALIMENTOS

Fundado em 2003, o Banco Municipal de Alimentos instalado na Ceasa é resultado de um Termo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Campinas. Conceitualmente, trata-se de estrutura física e logística para a captação, recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios sem restrições sanitárias, oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos, campanhas de arrecadações em eventos culturais e esportivos, bem como de aquisições da Agricultura Familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O objetivo da instituição é promover a Segurança Alimentar e Nutricional, destinando suas arrecadações a instituições que atendem ao público em situação de vulnerabilidade social. Em termos efetivos, o Banco de Alimentos da Ceasa Campinas atende a aproximadamente 32 mil pessoas a cada mês e, além disso, colabora para o fortalecimento da agricultura familiar regional e com a redução do desperdício de alimentos.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PMAE)

A Ceasa operacionaliza o Programa Municipal de Alimentação Escolar PMAE por meio de convênio com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas. A missão do PMAE é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência na escola. Além disso, o PMAE visa a promoção de hábitos alimentares saudáveis, oferecendo alimentação de qualidade, adequada à faixa etária, à situação socioeconômica e à cultura local.

O PMAE, em 2022, foi responsável pela distribuição de 283.416 refeições diárias, em 552 pontos de atendimento municipais, estaduais, entidades e núcleos. Para a realização deste trabalho, o Departamento de Alimentação Escolar da Ceasa Campinas conta com uma equipe de nutricionistas, técnicos em nutrição, assistentes administrativos, analistas contábeis e fiscais, motoristas, operadores de carga e almoxarifes. Assim, o Departamento elabora cardápios, desenvolve receitas, testes de aceitabilidade, supervisiona as escolas e entidades conveniadas; gerencia, treina e capacita cozinheiras e, entre outras atribuições, realiza o controle de qualidade dos alimentos recebidos na Ceasa Campinas.

C) INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE EM PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO (ISA)

O ISA é uma sociedade sem fins lucrativos, fundada pelos permissionários, que opera na Ceasa desde 25 de agosto de 1984, com a finalidade de receber, selecionar, higienizar e distribuir as doações dos excedentes de comercialização de frutas e hortaliças do Mercado de Hortifrutigranjeiros. Constituído como uma Organização de Sociedade Civil (OSC), o ISA surgiu para combater a fome e o desperdício, garantindo o aproveitamento do excedente de hortifrútiis e incentivando doações dos comerciantes.

As operações do ISA foram incentivadas por meio de um Termo de Fomento firmado com a Ceasa. O instituto arrecada doações de frutas, verduras e legumes dos permissionários, seleciona, higieniza e distribui para pessoas em vulnerabilidade social. Para o ano social em análise, em média, as doações de hortifrútiis realizadas pelos permissionários da CEASA somaram 2.634 toneladas e beneficiaram cerca de 70.589 pessoas por mês, mediante atuação em 5 frentes de atendimento: diretamente nos bairros, nas entidades assistenciais, às pessoas em tratamento paliativo, de forma esporádica / eventos sociais e atendimento emergencial.

D) COZINHA CEASA – UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF).

A “Cozinha Ceasa/USF – Alimentação Sustentável ISA” tem o objetivo de formar cozinheiros, principalmente entre as famílias assistidas pelo ISA para promover a alimentação saudável por meio do uso integral das frutas e hortaliças na culinária. As aulas gratuitas são ministradas pelos chefs docentes dos Cursos de Gastronomia e Nutrição da USF. Entre os temas abordados citam-se: Cozinha Básica, Cozinha Brasileira, Cozinha Italiana, Cozinha Oriental, Panificação e Confeitaria. Ao final, os alunos recebem um certificado emitido pela USF e reconhecido pelo Ministério da Educação, qualificando-se para atuar no mercado de trabalho como auxiliar de cozinha.

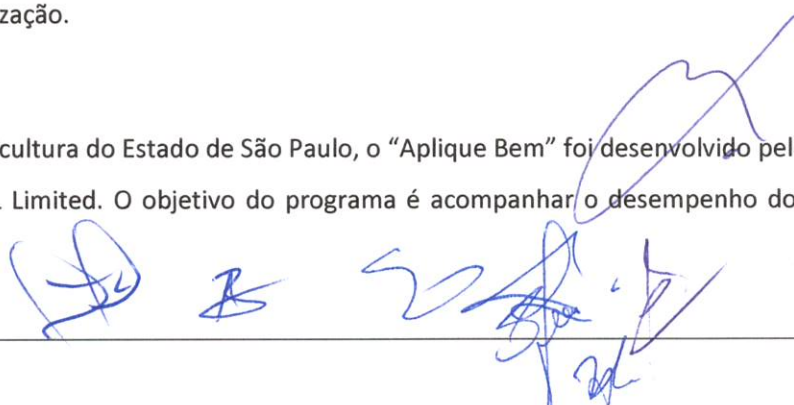
E) PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DE ALIMENTOS SEM RISCO (PROVAR)

Trata-se de um programa criado e desenvolvido pela Ceasa Campinas em 2016 para o monitoramento da segurança dos principais produtos vegetais comercializados no Mercado de Hortifrutigranjeiros. O Provar tem a finalidade de auxiliar os permissionários na seleção de fornecedores que respeitam as boas práticas agrícolas e a rastreabilidade.

Desde a sua criação, o Provar firmou parceria com o Programa Aplique Bem, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, por meio do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) e da empresa *UPL Limited*. O Aplique Bem faz o treinamento de campo, gratuitamente, para a orientação do produtor rural quanto ao uso correto dos equipamentos de pulverização.

F) PROGRAMA APLIQUE BEM

Parceria com a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, o “Aplique Bem” foi desenvolvido pelo IAC juntamente com a empresa *UPL Limited*. O objetivo do programa é acompanhar o desempenho dos



equipamentos de aplicação de defensivos agrícolas por meio de vistorias técnicas, para estimular a boas práticas no tratamento fitossanitário, a partir de equipamentos em conformidade. Tais vistorias são realizadas por instrutores treinados pelo IAC, para realizar uma série de “check lists” e testes de desempenho do equipamento, inclusive verificando a cobertura da pulverização diretamente na planta do interessado. O benefício é imediato, pois o produtor, ao ver que as não conformidades podem aumentar as despesas com os defensivos ao ponto de comprometer o resultado econômico do plantio, procura substituir rapidamente as peças apontadas pelo instrutor.

O “Aplique Bem” na Ceasa Campinas tem o objetivo de colaborar para o aumento da eficácia das aplicações de defensivos nas frutas e hortaliças, diminuindo o risco de não conformidades por resíduos de agrotóxicos acima do limite estabelecido pela Anvisa, bem como diminuir os riscos ambientais provocados pelo uso inadequado dos mesmos, uma vez que as culturas agrícolas coexistem, entre outros sistemas, com aquíferos, florestas e o próprio ecossistema do solo.

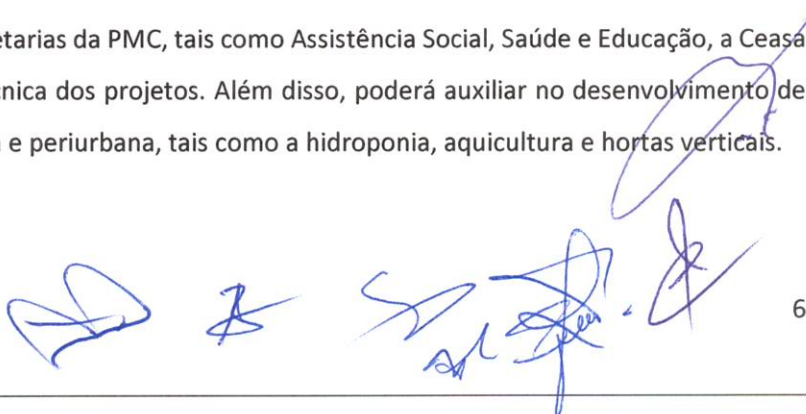
G) PARCERIA COM O INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS (IAC)

A parceria “Hortifrutícolas- padrões de qualidade, boas práticas de pós-colheita, manuseio e redução do desperdício na Ceasa Campinas”, iniciada em outubro de 2018 até o momento, baseou-se na pesquisa de campo realizada pelas pesquisadoras do departamento de pós colheita do IAC, entre produtores, unidades de beneficiamento e permissionários da Ceasa Campinas, para analisar os padrões de classificação do tomate até então praticados no mercado e, se possível, propor novos padrões tendo em vista resgatar das perdas pós-colheita uma nova classe da hortaliça comercialmente viável e ainda acessível à população. O objetivo da pesquisa é reduzir as perdas pós colheitas (desperdício), proporcionar renda adicional ao comerciante e aumentar o acesso da população ao produto. O resultado será convertido em um boletim técnico e ações de treinamento local previstos para o ano de 2023. O contrato de parceria foi realizado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa Agrícola (Fundag) representando o IAC, e a Ceasa Campinas.

3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A) ESTIMULAR A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA URBANA NO MUNICÍPIO.

A partir de parcerias com as secretarias da PMC, tais como Assistência Social, Saúde e Educação, a Ceasa pode colaborar com a orientação técnica dos projetos. Além disso, poderá auxiliar no desenvolvimento de outros projetos de agricultura urbana e periurbana, tais como a hidroponia, aquicultura e hortas verticais.



B) IMPLANTAR O PROGRAMA DE APOIO À HORTAS COMUNITÁRIAS (PROAMHOR)

O **Proamhor** da Ceasa Campinas terá a finalidade principal fornecer de mudas de hortaliças para os primeiros plantios em hortas comunitárias (incluindo hortas institucionais e pedagógicas), até que a autonomia da horta seja estabelecida, momento em que os integrantes conseguiram produzir suas hortaliças desde as sementes. Além de orientar sobre as instruções básicas para o cultivo de hortaliças.

As mudas representam uma parte essencial da iniciativa, pois, a sua obtenção requer cuidados intensivos, que serão obtidos em ambiente protegido (estufa), com irrigação automatizada e controle de temperatura. Mudas saudáveis e robustas são pré-requisitos para plantios bem-sucedidos, com ganho de tempo e motivação dos participantes.

4. A PRÁTICA DA SUSTENTABILIDADE NO AMBIENTE DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS

A) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTES

A CEASA era dotada com duas lagoas artificiais de decantação, oxidação por fotossíntese e polimento de seus efluentes. Considerando se tratar de interesse público, especialmente no que se refere à preservação e proteção do meio ambiente e da plena consciência da responsabilidade social e ambiental praticada pela CEASA/Campinas, em parceria com a SANASA, foi promovida a obra para implantação de uma estação elevatória para recalque dos efluentes produzidos nesta Central. Além de atender a responsabilidade ambiental, coaduna com os anseios de desenvolvimento e crescimento, vez que permitirá a disponibilização de 18.000 metros de área para novas edificações. A referida área foi drenada e seu aterramento iniciou-se em 2022.

B) COOPERATIVA UNIDOS DA VITÓRIA

Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas (sob administração da Reciclamp), abrigo na Ceasa uma cooperativa de reciclagem, a Cooperativa Unidos da Vitória, integrada por aproximadamente 20 (vinte) famílias. Os cooperados são responsáveis pela coleta e destino dos materiais recicláveis da Ceasa. Nesse aspecto, a parceria resulta em duas vertentes vantajosas: redução do impacto ambiental da Central de Abastecimento e renda às famílias. Em outras palavras: sustentabilidade ambiental e social.

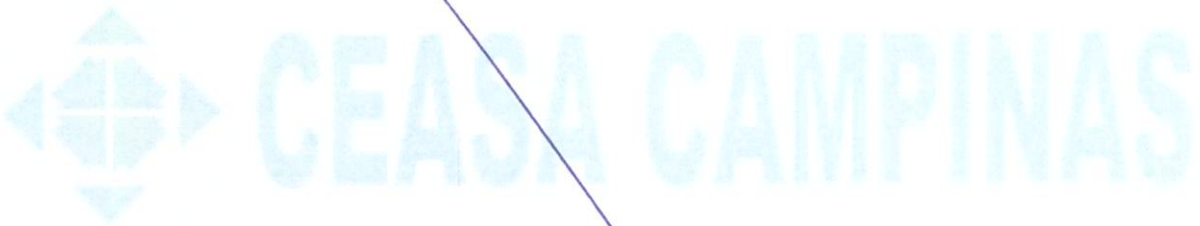
C) CENTRAL DE EMBALAGENS

O equipamento visa ao atendimento da Instrução Normativa Conjunta SARC / ANVISA / INMETRO Nº 009, de 12 de novembro 2002, sendo responsável por recepcionar as caixas que entram na Central (seja do campo, supermercados ou outros).

As caixas de plástico, por serem reutilizáveis, seguem para a lavagem e sanitização com produtos específicos, aumentando a segurança sanitária dos alimentos.

Já as caixas de papelão, por serem descartáveis, são destinadas à Cooperativa Unidos na Vitória para reciclagem.

Por fim, as caixas de madeira e pallets são trituradas e transformadas em cavacos, biomassa para geração de energia térmica, com destino à produção de calorífico industrial (alimentação de caldeira). A energia da biomassa é considerada “energia limpa”, por ser renovável e substituir combustíveis fósseis como o petróleo e o carvão.

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, scattered across the middle of the page. The signatures vary in style, with some being more legible and others being highly stylized or scribbled.A large, prominent handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is highly stylized and appears to be a cursive or calligraphic name.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

1. ESTATUTO SOCIAL

O estatuto social da Ceasa foi consolidado em 04/04/2012, o qual sofreu alterações em 2016, 2018 e 2019. As últimas três alterações promovidas contemplaram as exigências ao então novo regramento das estatais, a Lei 13.303/2016, quanto aos novos padrões de governanças corporativas, de transparência e de estruturas práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição administrativa e mecanismos de proteção aos acionistas. Novas alterações serão levadas para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicadas no portal da transparência da Companhia tão logo tenham seu registro admitido.

2. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

A) CONTROLE INTERNO

É parte da estrutura organizacional da companhia a área de controle interno, que se utiliza de mecanismos de controles prévios, concomitantes e *a posteriori*, prezando pela legalidade e legitimidade dos atos, através da análise constante dos procedimentos adotados por todas as áreas, análise dos processos de contratações e execuções contratuais e verificação da eficiência e desempenho da companhia, exarando apontamentos e recomendações quando identificados riscos.

B) ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Em 2022 foi implantada a Coordenadoria de Administração de Contratos, vinculada ao Departamento Jurídico, visando o gerenciamento dos riscos jurídicos inerentes às contratações da Companhia e redução de responsabilidade por passivos e contingências trabalhistas originários dos contratos com terceirizadas. Busca-se aprimorar a cultura de gestão e fiscalização de contratos na companhia, sendo que a área será responsável por prestar apoio aos gestores e fiscais, manter constante acompanhamento de vigências e saldos contratuais e garantir o cumprimento integral da legislação trabalhista pelas terceirizadas.

C) CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Foi implantado o Código de Ética e Integridade da Ceasa Campinas, aplicável a todos os membros do Conselho Administrativo, Fiscal, Diretoria, Colaboradores em todos os níveis hierárquicos, estagiários e prestadores de serviço da Ceasa, com ampla divulgação para o seu cumprimento individual e coletivo.



9

A Ceasa Campinas realizou no início de 2022 a ampla divulgação do Código de Conduta implantado em 2021, com a distribuição de cópias a todos os colaboradores e realização de treinamento, buscando assim a adesão de todos.

D) OUVIDORIA

Foi implantado um canal de diálogo direto e permanente entre os cidadãos e a Ceasa Campinas. O papel da Ouvidoria é receber e analisar as manifestações sobre os serviços prestados pela Ceasa Campinas, procurando identificar causas de eventuais deficiências no atendimento e encontrar a melhor solução para as questões levantadas. A Ouvidoria da Ceasa Campinas deverá zelar para que a instituição atue com efetividade, aprimorando seu atendimento e melhorando a qualidade dos seus serviços.

O canal poderá ser acessado no sítio eletrônico, link <http://www.ceasacampinas.com.br/ouvidoria>.

A partir do primeiro ano da implantação, os quantitativos dos comunicados serão divulgados, bem como o percentual de atendimento das demandas e/ou seu respectivo encaminhamento interno.

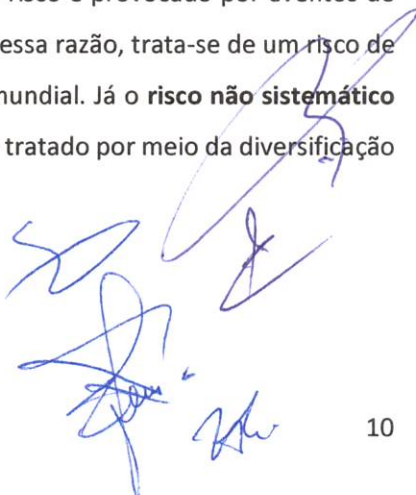
E) CONTROLE DE RISCO DE CRÉDITO

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia, que pode ocorrer pelo não recebimento dos valores decorrentes de operações de vendas (permissão de uso), bem como por prejuízos resultantes de operações de crédito. Para atenuar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise da regularidade fiscal, tributária e trabalhista de seus clientes para sua aceitação como permissionário/autorizado, além de promover atuação constante na cobrança dos inadimplentes, acompanhando os pagamentos e formalizando acordos. Além disso, as aplicações são efetuadas somente em instituições de primeira linha.

F) CONTROLE DE RISCO DE MERCADO

Risco de mercado é o risco de ocorrerem variações (positivas ou negativas) no valor da carteira, instrumento ou investimento, resultantes da volatilidade e/ou da imprevisibilidade das avaliações de mercado.

Para uma melhor definição, o conceito de risco de mercado pode ser dividido em duas vertentes: **risco sistemático**, que diz respeito à instabilidade em escala macroeconômica, ou seja, que afeta integralmente a economia, causando incertezas em todos os segmentos do mercado. Tal risco é provocado por eventos de natureza mais abrangente, tais como as crises econômicas mundiais. Por essa razão, trata-se de um risco de difícil mitigação, porque depende de reações na economia nacional ou mundial. Já o **risco não sistemático ou específico** afeta um único investimento, ou um determinado setor, e é tratado por meio da diversificação da carteira de investimentos da empresa ou instituição.



3. DADOS ECONOMICO-FINANCEIROS E DESEMPENHO (em milhares de reais)

Em 2022 a companhia apresentou lucro de R\$ 506³, e registrou receita líquida de R\$ 101.060⁴, onde 18,81% refere-se ao permissionamento de áreas e 81,19% refere-se aos repasses da Prefeitura Municipal de Campinas para operacionalização dos convênios da Alimentação Escolar e Banco Municipal de Alimentos. Em 2022 a companhia registrou despesas administrativas no valor de R\$ 13.808⁵.

O saldo remanescente dos lucros acumulados em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 2.417 após descontados do resultado positivo de R\$ 506, os efeitos da amortização e tributação diferida sobre o ajuste de avaliação patrimonial, compõe o saldo da conta reserva de lucros e integrará a proposta de destinação de resultados deliberada pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, como retenção de lucros, em linha com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

O Mercado de Hortifrúti da Ceasa-Campinas, por sua vez apresentou, no exercício de 2022, volume físico comercializado⁶ (oferta) da ordem de 587.680 toneladas. Comparando-se com as 627.285 toneladas ofertadas em 2021, constatou-se diminuição de 6,31%. O Valor Referencial⁷ da oferta resultou em R\$ 2.491.773. Tal valor, comparado aos R\$ 1.864.206⁸ estimados no exercício anterior, indicou acréscimo de 33,66 %.

O Mercado Permanente de Flores e Plantas Ornamentais da Ceasa-Campinas movimentou 6.696,8 toneladas em 2022, indicando um decréscimo de 19,44 % em relação às 8.313,3 toneladas do ano anterior. Quanto ao Valor Referencial, em 2022 foram apurados R\$ 26.418, representando uma redução de 3,36 % contra os R\$ 27.338 de 2021.

4. TRANSAÇÕES COM AS PARTES RELACIONADAS

A parte controladora final é Prefeitura Municipal de Campinas ("PMC"). Segue-se resumo das transações:

Repasse PMC	2022	2021
Convênio - Programa de Alimentação Escolar	82.882	65.692
Convênio - Banco de Alimentos	622	569
	<u>83.504</u>	<u>66.261</u>
Despesas/Custos		
Convênio - Programa de Alimentação Escolar	(82.848)	(65.694)
Convênio - Banco de Alimentos	(623)	(597)
	<u>(83.471)</u>	<u>(66.291)</u>

³ Lucro de R\$ 457 em 2021

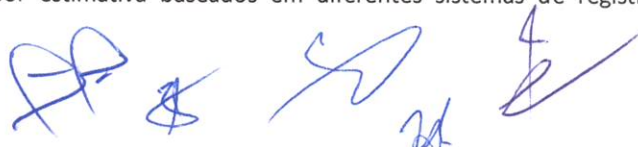
⁴ R\$ 83.704 em 2021

⁵ R\$ 13.407 em 2021.

⁶ Quantidades apuradas a partir das notas fiscais apresentadas na portaria.

⁷ Estimativa de resultado financeiro baseada nos volumes de cada produto indicados nas notas fiscais, multiplicados pelas respectivas cotações efetuadas no mercado.

⁸ Dados de jan/21 a jun/21 foram levantados por estimativa baseados em diferentes sistemas de registro de informações, sujeitos a revisões e alterações.




5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO (em milhares de reais)

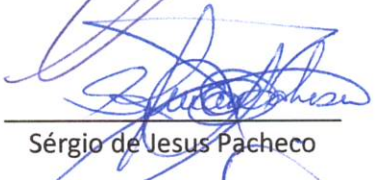
Em 2022, a remuneração da administração, que contempla a Direção, Conselho Fiscal e o Conselho de Administração da Companhia, totalizou R\$ 1.794 e R\$ 1.599 em 2021, e inclui salários e honorários.

A política de remuneração dos administradores é estabelecida de acordo com diretrizes do Estatuto Social que foi sujeita a aprovação da assembleia geral, conforme determina a lei 6.404/76.


A remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal corresponde a 25% da remuneração dos Diretores, conforme Ata da 67ª AGE de 12/09/2019.



Valter Aparecido Greve



Sérgio de Jesus Pacheco



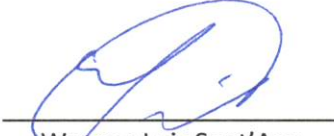
Sérgio Luís da Silva Safra



Nilson Adriano Longhi



Alexandre Grigol Bardin



Wagner Luis Sant'Ana



João Antônio Berassi

Data de divulgação: 2023